

# NOVA EM COMPRAS 2024

## DÚVIDAS FREQUENTES

Atualizado em: 19/09/2024



- 1) Quem pode participar da “Promoção Nova em Compras”?
- 2) Quem não pode participar da “Promoção Nova em Compras”?
- 3) Como faço para participar da promoção?
- 4) Como se dá a participação de uma Pessoa Jurídica na promoção?
- 5) Posso cadastrar notas fiscais que contenham bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, medicamentos, armas e munições, explosivos e fogos de artifícios ou de estampido?
- 6) Qual o período de validade das notas fiscais?
- 7) Qual o valor mínimo da compra para que eu possa participar da promoção?
- 8) Onde consulto a lista de empresas participantes da promoção?
- 9) Fiz meu cadastro no site: agora como faço para conseguir os meus números da sorte?
- 10) Se eu cadastrar uma nota fiscal de valor menor que R\$ 200,00, ela vai ficar registrada no site?
- 11) Posso cadastrar uma nota que tenha o CPF de outra pessoa?
- 12) Tenho benefícios extras ao cadastrar compras pagas via Sicredi Pioneira?
- 13) Se for sorteado, terei de provar que a compra foi paga via Sicredi Pioneira?
- 14) Quais documentos são necessários para comprovação, caso minha empresa seja sorteada?
- 15) Não tenho internet ou preciso de ajuda para me cadastrar. Como posso fazer?
- 16) Não consigo me cadastrar no site. O que eu faço?
- 17) Fiz o meu cadastro, mas não consigo realizar o login no site. O que eu faço?
- 18) Existe um limite de cadastro de cupons na promoção?
- 19) Consigo saber com quantos e quais números da sorte eu estou concorrendo?
- 20) Não estou conseguindo cadastrar meus cupons no site. O que eu faço?
- 21) Cadastrei uma nota errada. O que eu faço?
- 22) Quais são as datas dos sorteios e das entregas dos prêmios, e qual é a premiação?
- 23) Como ocorre a apuração dos vencedores através da Extração da Loteria Federal?
- 24) O que acontece se o número sorteado não tiver ganhador?
- 25) Como posso saber se fui ou não contemplado no sorteio?
- 26) A divulgação dos sorteados ocorre imediatamente após o respectivo sorteio da Loteria Federal?
- 27) Preciso guardar as notas fiscais que cadastrei? Tenho que apresentá-las para retirar o prêmio?
- 28) Se for sorteado, até quando posso retirar o prêmio?
- 29) Se for sorteado, posso receber a premiação em dinheiro?
- 30) Não sendo contemplado no primeiro ou no segundo sorteio, meus cupons continuam valendo?
- 31) Ainda tenho dúvidas com relação a promoção. O que eu faço?

### **1) Quem pode participar da “Promoção Nova em Compras”?**

Poderão participar da promoção todas as pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional. Em caso do contemplado ser menor de idade, deverá, no ato de entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

### **2) Quem não pode participar da “Promoção Nova em Compras”?**

Diretores e funcionários da Associação Comercial e Industrial de Nova Petrópolis – ACINP, serviços terceirizados e agência de publicidade envolvida diretamente na campanha. Da mesma forma, lojistas e funcionários das empresas participantes com cupons da própria empresa.

### **3) Como faço para participar da promoção?**

Realize suas compras nas lojas participantes da promoção, conforme relacionadas no site [www.novaemcompras.com.br](http://www.novaemcompras.com.br), solicite sua nota fiscal, registre-se no site e cadastre as suas notas - **excluindo eventuais aquisições de bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, medicamentos, armas e munições, explosivos e fogos de artifícios ou de estampido**. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) cadastrados, você receberá 01 (um) cupom virtual com 01 (um) número da sorte para concorrer.

### **4) Como se dá a participação de uma Pessoa Jurídica na promoção?**

Para participar da promoção com notas fiscais emitidas para uma Pessoa Jurídica, deve-se realizar um cadastro para a empresa no site da promoção. Assim, ao invés de informar o nome, deverá ser inserida a razão social e, ao invés do CPF, deverá ser colocado o CNPJ da empresa no cadastro. Importante: uma Nota Fiscal emitida para um CNPJ não pode ser registrada em um cadastro de Pessoa Física, nem mesmo em um cadastro realizado no nome de um dos sócios da respectiva empresa.

### **5) Posso cadastrar notas fiscais que contenham bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, medicamentos, armas e munições, explosivos e fogos de artifícios ou de estampido?**

Para os casos onde os itens acima estiverem descritos na nota fiscal, o participante, ao cadastrar o cupom, deverá descontar os valores referentes aos mesmos e cadastrar somente o valor sem estes produtos, sob pena de ter o cupom invalidado.

### **6) Qual o período de validade das notas fiscais?**

Serão aceitas notas fiscais emitidas de 12 de outubro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

### **7) Qual o valor mínimo da compra para que eu possa participar da promoção?**

Podem ser cadastradas notas fiscais de qualquer valor, ou seja, não há valor mínimo de compra. O site irá somar o valor das notas e gerar 01 (um) número da sorte a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) cadastrados.

### **8) Onde consulto a lista de empresas participantes da promoção?**

No site da promoção, em [www.novaemcompras.com.br](http://www.novaemcompras.com.br), clicando em LOJAS PARTICIPANTES.

### **9) Fiz meu cadastro no site: agora como faço para conseguir os meus números da sorte?**

Após efetuar o cadastro com seus dados, você deverá cadastrar seus cupons fiscais, preenchendo os dados constantes neles (CNPJ da empresa, número da nota fiscal, data da compra e o valor da mesma) na opção CADASTRAR NOTA, no site da promoção. Lembre-se de excluir o valor referente a aquisições de bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, medicamentos, armas e munições, explosivos e fogos de artifícios ou de estampido. A cada soma de R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras será gerado 01 (um) número da sorte.

**10) Se eu cadastrar uma nota fiscal de valor menor que R\$ 200,00, ela vai ficar registrada no site?**

Sim, todas as notas, independentemente do valor, ficam registradas e podem ser conferidas na opção MINHAS NOTAS. Depois de efetuados novos cadastramentos de notas e se atingir o total de R\$ 200,00 (duzentos reais), a soma será convertida em 01 (um) número da sorte. A soma dos valores pode ser conferida em SALDO, na opção MEUS NÚMEROS.

**11) Posso cadastrar uma nota que tenha o CPF de outra pessoa?**

Não. Neste caso, deverá ser realizado um cadastro no nome da pessoa a qual pertence o CPF que consta na nota. A mesma regra se aplica para CNPJ. Notas emitidas para CNPJ também não podem ser cadastradas para Pessoa Física e vice-versa.

**12) Tenho benefícios extras ao cadastrar compras pagas via Sicredi Pioneira?**

Sim, as compras que forem pagas via PIX na Sicredi Pioneira ou através de cartão de crédito e/ou débito da Sicredi Pioneira receberão em triplo (três vezes) a quantidade de cupons. Para tanto, você deverá, no momento do cadastro da nota no site, assinalar a opção que informa que a compra foi paga através de uma destas formas de pagamento.

**13) Se for sorteado, terei de provar que a compra foi paga via Sicredi Pioneira?**

Sim, será necessário apresentar o documento (comprovante do PIX, extrato da fatura, canhoto da máquina de cartão ou outro emitido pela instituição financeira) que comprove a transação através de um dos referidos meios.

**14) Quais documentos são necessários para comprovação, caso a sorteada seja a minha empresa?**

O contrato social da empresa, o cartão CNPJ e o documento de identificação de um dos sócios, além das notas fiscais das respectivas compras.

**15) Não tenho internet ou preciso de ajuda para me cadastrar. Como posso fazer?**

Na ACINP (junto ao Centro de Eventos) haverá um profissional habilitado que poderá ajudá-lo.

**16) Não consigo me cadastrar no site. O que eu faço?**

Caso não esteja conseguindo se cadastrar no site, revise seus dados e tente novamente. Cada CPF/CNPJ, bem como endereço de e-mail, poderá ser utilizado somente uma única vez (um cadastro). Se o e-mail já foi utilizado em outro cadastro, será necessário informar um endereço de e-mail diferente.

Cadastrados realizados em anos anteriores não são válidos para a edição atual da promoção. Todos os dados solicitados no cadastramento são de preenchimento obrigatório. Persistindo o erro, entre em contato com a ACINP pelo telefone (54) 3281 1755 ou (54) 3281 3750.

**17) Fiz o meu cadastro, mas não consigo realizar o login no site. O que eu faço?**

O login deve ser feito utilizando o CPF/CNPJ e a senha informados no cadastramento. Caso o número do CPF/CNPJ tenha sido cadastrado incorretamente, o sistema informará erro e o login não será realizado. Neste caso, entre em contato com a ACINP pelo telefone (54) 3281 1755 ou (54) 3281 3750. Da mesma forma, colocando uma senha diferente da informada no cadastramento, não será possível fazer o acesso. Caso você não se lembre da senha, clique na opção “Esqueceu sua senha”, informe seu e-mail e clique em “enviar”, para receber uma nova senha no seu e-mail. Se o CPF/CNPJ e a senha informados estiverem corretos e ainda ocorrer algum erro, tente realizar o seu login em outro navegador (Chrome, Firefox ou Edge) e/ou equipamento (computador ou celular) diferente. Persistindo o erro, entre em contato com a ACINP pelo telefone (54) 3281 1755 ou (54) 3281 3750.

**18) Existe um limite de cadastro de cupons na promoção?**

Não. As compras serão cumulativas durante o período da promoção, ou seja, serão fornecidos tantos cupons quanto forem múltiplos de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que sejam aquisições realizadas no período da campanha. Entretanto, será gerado um máximo de 250 números da sorte por nota fiscal, ou seja, será considerado o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por nota, descartando-se o excedente da mesma.

**19) Consigo saber com quantos e quais números da sorte eu estou concorrendo?**

Sim. Você poderá, a qualquer momento, entrar com seu login e senha no site da promoção e consultar seus números da sorte clicando na opção MEUS NÚMEROS.

**20) Não estou conseguindo cadastrar meus cupons no site. O que eu faço?**

Faça uma revisão dos dados informados e confira se preencheu todas as informações solicitadas corretamente. Cada cupom ou nota fiscal poderá ser cadastrado somente uma única vez, portanto, confira também no seu histórico (MINHAS NOTAS) se o mesmo já não foi cadastrado por você. Se o erro persistir, entre em contato com a ACINP pelo telefone (54) 3281 1755 ou (54) 3281 3750.

**21) Cadastrei uma nota errada. O que eu faço?**

Neste caso, você pode excluir o cadastro dessa nota. Acesse o site com seu login e senha, e na opção MINHAS NOTAS, você poderá conferir informações como o número da nota, o local e o valor da compra. A direita destas informações há um botão de APAGAR, junto de um ícone de uma lixeira, que pode ser clicado para excluir um cupom. Caso uma nota seja removida, os números da sorte vinculados a ela serão igualmente excluídos e o seu saldo será recalculado.

**22) Quais são as datas dos sorteios e das entregas dos prêmios, e qual é a premiação?**

Os sorteios acontecem pela Loteria Federal e os prêmios serão entregues em datas posteriores a realização dos mesmos.

**1º sorteio:** 02/11/2024 – **entrega dos prêmios:** 09/11/2024 – **premiação:** 01 vale-compra de mil reais, 03 TVs Smart 43', 01 refrigerador Frost Free, 01 condicionador de ar 9.000 BTus; 03 celulares smartphone.

**2º sorteio:** 07/12/2024 – **entrega dos prêmios:** 14/12/2024 – **premiação:** 01 vale-compra de mil reais, 03 TVs Smart 43', 01 refrigerador Frost Free, 01 condicionador de ar 9.000 BTus; 03 celulares smartphone.

**3º sorteio:** 04/01/2025 – **entrega dos prêmios:** 11/01/2025 – **premiação:** 01 vale-compra de mil reais, 03 TVs Smart 43', 01 refrigerador Frost Free, 01 condicionador de ar 9.000 BTus; 03 celulares smartphone.

### **23) Como ocorre a apuração dos vencedores através da Extração da Loteria Federal?**

A apuração dos vencedores se dará a partir do “Número da Sorte contemplado”, formado pela série apurada, seguida do elemento sorteável apurado.

- A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

- A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

#### Exemplo:

Resultado do sorteio da Loteria Federal

1º prêmio: 57.6**44**

2º prêmio: 42.76**6**

3º prêmio: 20.21**1**

4º prêmio: 59.89**7**

5º prêmio: 13.72**8**

Série: **4**

Número Extraído: **46178**

#### Contemplados do exemplo:

Primeiro ganhador: **446178**

Segundo ganhador: 446179

Terceiro ganhador: 446180

Quarto ganhador: 446181

E assim sucessivamente.

Para a determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincida exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

### **24) O que acontece se o número sorteado não tiver ganhador?**

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente

inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável”, distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.

**25) Como posso saber se fui ou não contemplado no sorteio?**

A ACINP irá entrar em contato com os contemplados por telefone e/ou e-mail e divulgará os nomes dos mesmos no site da promoção ([www.novaemcompras.com.br](http://www.novaemcompras.com.br)). Ainda, o participante poderá verificar os canais oficiais de divulgação da Loteria Federal, identificar o “Número da sorte” e conferir os seus cupons.

**26) A divulgação dos sorteados ocorre imediatamente após o respectivo sorteio da Loteria Federal?**

Não. Há um prazo necessário para apurar os sorteados, entrar em contato com os mesmos e realizar a conferência das notas fiscais e dos documentos relativos aos números da sorte contemplados. Somente após a conclusão das conferências serão divulgados os vencedores, no site da promoção e nas mídias sociais da ACINP.

**27) Preciso guardar as notas fiscais que cadastrei? Tenho que apresentá-las para retirar o prêmio?**

Sim, pois o ganhador que não apresentar a comprovação fiscal de sua compra para a ACINP, assim que for sorteado, perderá o direito ao prêmio.

**28) Se for sorteado, até quando posso retirar o prêmio?**

Em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da respectiva apuração, perdendo o direito ao prêmio após esse período.

**29) Se for sorteado, posso receber a premiação em dinheiro?**

No caso dos prêmios vales-compra, o consumidor contemplado receberá o prêmio por meio de vales-compra múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que os mesmos poderão ser utilizados exclusivamente nas empresas participantes do Nova em Compras 2024. Os produtos, por sua vez, serão entregues aos vencedores, não podendo ser entregue valor em dinheiro.

**30) Não sendo contemplado no primeiro ou no segundo sorteio, meus cupons continuam valendo?**

Sim, os cupons (números da sorte) são válidos durante todo o período da promoção, com chances em todos os sorteios. Entretanto, com a finalidade de premiar o maior número de participantes possível, não serão contemplados o mesmo CPF ou CNPJ mais de uma vez na mesma apuração ou mais de uma vez durante esta edição.

**31) Ainda tenho dúvidas com relação a promoção. O que eu faço?**

Caso a sua dúvida não esteja nas perguntas anteriores ou no regulamento da promoção, faça contato com a ACINP pelo telefone (54) 3281 1755 ou (54) 3281 3750.

**Consulte o regulamento completo no endereço: [www.novaemcompras.com.br/regulamento](http://www.novaemcompras.com.br/regulamento)**